

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 014/2021)



DECRETO Nº 014/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público, da Sociedade Civil Organizada e da Comunidade local, respectivamente, para compor Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, conforme exposto abaixo;

I - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: LUIZA ENRIQUETA LIMA PELETEIRO

b) Suplente: ELIEZER ALMEIDA DE SANTANA

II - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente;

a) Titular: LUANA DE LIMA MOREIRA

b) Suplente: CARLOS MARQUES DOS SANTOS

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seu respectivo suplente.

a) Titular: PRISCILA MARIA ARAUJO OLIVEIRA

b) Suplente: BRUNA SOUZA OLIVEIRA

IV – Representante da Associação de Taekwondo:

a) Titular: CARLOS MAGNO DAS MERCES SILVA

b) Suplente: IVAN BONFIM SILVA

V – Representante do Centro de Associação Vista Alegre - Reabilitação – GAPSS:

a) Titular: FERNANDO DE ARAUJO OLIVEIRA

VI – Representante do Grupo de Apoio Psicológico e Social de Serrinha:

a) Suplente: PEDRO HENRIQUE DE JESUS SANTOS

VII – Representante do Projeto Novo Horizonte :

a) Titular: VALDEIR LEITE DE JESUS

b) Suplente: JEANE SANTANA ROCHA

VIII – Representantes da Comunidade Local:

a) Titular: MARCIO ELIZIO TEIXEIRA DOS SANTOS

b) Suplente: ROBERTO GONÇALVES BRANDÃO

c) Titular: VIRGINIA DA SILVA CAVALCANTE SANTOS

d) Suplente: LUCIVANIA QUEIROZ OLIVEIRA

e) Titular: IONE PEDREIRA MOURA RODRIGUES

f) Suplente: MARILENE MIRANDA MOURA DA SILVA

Art. 2º - As atividades dos membros do Grupo Gestor não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de alta relevância para o interesse público municipal.

Art. 3º - O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida, uma única vez, a reeleição de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 11 de março de 2021.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal